

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.892 – 02/04/2002

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À RUA QUE MENCIONA E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS
GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa denominar-se Rua José Teixeira da Silva, a atual Rua “8”, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município.

ART. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de Abril de 2002.


LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº 027
Aprovado em 02 / 04 / 02
O Secretário 